



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 88/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 9.897/2026 DE 25/02/2026

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: Vereador HÉLIO HG

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 77/2026, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 152.660,29 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.**”

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei, foi protocolizado em 25/02/2026, sob o processo nº 9.897/2026.

Na data de 03/03/2026, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, por meio de expediente eletrônico oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, e posteriormente foi encaminhado à Procuradoria-Geral, e recebeu o parecer nº 145/2026, em 05/03/2026, manifestando-se favoravelmente a tramitação da presente matéria.

Recebi em data de 12/03/2026 o presente expediente, para parecer.

É o relatório



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 25/02/2026, através do Protocolo nº 9.897/2026, o Poder Executivo, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 88/2026, que **‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 152.660,29 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO’.**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo abrir crédito adicional especial, dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo de destinação de recursos ao Lar de Idosos São Joaquim e Santa’Ana e à Associação de pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

É informado na Mensagem Justificativa - Anexo Único (fls. 03), que:

Os recursos são provenientes da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 202540660007 (GND 4), destinados à estruturação e ao aprimoramento da rede de serviços socioassistenciais do Município.

O valor total de R\$ 152.660,29 (cento e cinquenta e dois mil, seiscientos e sessenta reais e vinte e nove centavos) será destinado ao Lar de Idosos São Joaquim Sant’Ana e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, observadas as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com prioridade ao fortalecimento das Unidades Assistenciais, nos termos do art. 101 da Lei Federal nº 8.069/1990, no Município de Campo Mourão – PR.

O repasse dos recursos será realizado por meio de Dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, em seu artigo 30, garantindo transparência e plena observância à legislação vigente.

Desta feita, o Projeto em questão, está abrindo crédito adicional especial, nas seguintes Unidades Orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, na Funcional Programática: 12.004.0008.0244.00182077 – Promover a Proteção Social Especial. E para dar **cobertura ao referido crédito (origem dos recursos)**, serão utilizados recursos do “Excesso de Arrecadação da Receita”: 1321011191 – Aplic BB 91509-2 – Estruturação da Rede de Serviços Suas – Emenda nº 202540660007 (GND4) da fonte 1177 – BB 91509-2. Diante disso, faz-se necessário



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 -
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



à abertura de crédito adicional especial, sendo deliberado e aprovado por este Poder Legislativo.

Desta forma, em análise ao Projeto de Lei nº 88/2026, e considerando o Parecer da Procuradoria-Geral nº 145/2026, em 05/03/2026, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 23, de março, de 2026.

HÉLIO HG
Hélio Gonçalves
Relator



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (41) 3518-5050 -
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 88/2026**

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura: